

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência
Sr(a). Prefeito(a) Municipal

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP –
BIÊNIO 2021/2023.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401 em Curitiba, Estado do Paraná, em nome de seu Conselho Diretor, representado por seu Presidente Darlan Scalco, infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **convidá-lo para participar da Assembleia Geral Eleitoral que acontecerá das 08:30 horas às 16:00 horas, no dia 09 de março de 2021, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR.**

A Assembleia Geral será realizada para a **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2021/2023**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 14, do Estatuto da AMP.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio. Considerando a pandemia do COVID-19, o horário de votação será estendido e ocorrerá a partir das 08:30 h até às 16:00h, após este horário, a urna será lacrada e na seqüência efetuada a apuração dos votos.

Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral os associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

I - O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

II - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura. (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021)

III - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar. (janeiro de 2021)

O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de janeiro de 2021, com pagamento efetuado até o dia da eleição.

A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pela Comissão Eleitoral e fiscais designados, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.

Certos de contarmos com sua presença, agradecemos pela atenção e gentileza.

Cordiais saudações municipalistas

DARLAN SCALCO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ